

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO N° 01/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

### PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 028/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás E de outro lado a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na Rua Dr. Brasilio Vicente nº 111, Andar 10, Sala 1004, Condomínio Eurobusiness CD CMRL, Campo Comprido, Curitiba – Paraná, CEP nº 81.200-526, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.797.967/0001-95, por seu representante legal o senhor **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da carteira de identidade n.º 4.086.763-5, SSP/RS, inscrito no CPF n.º 574.460.249-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para 01 (um) ano, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1626/2021.** 

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

### <u>CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA</u>

- 4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir da liberação da senha, por 01(ano), nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA A Cláusula Segunda subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO - Subcláusula 2.2

2.2. O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

2

Item	Qtd.	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	1	ano	Contratação de prestação de serviços na categoria de desenvolvimento e licenciamento de uso de software, BANCO DE PREÇOS, para a melhora no processo de contratação pública, para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO.	R\$ 8.210,32	R\$ 8.210,32

### 4. CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

- 5.1 Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:
- 03 Prefeitura Municipal
- 03.02 Secretaria de Administração e Planejamento
- 03.02.04 Administração
- 03.02.04.122 Administração Geral
- 03.02.04.122.0438 Administração Geral
- 03.02.04.122.0438.2.011 Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
- 2021 **0054** 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

### 5. CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Subcláusula 6.1

6.1 Valor Global estimado deste é de R\$ 8.210,32 (Oito Mil Duzentos e Dez Reais Trinta e Dois Centavos).

### 6. CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

3

Buriti Alegre - Goiás, 12 de Abril de 2021.

## ANDRÉ DE SOUSA CHAVES Prefeito Municipal CONTRATANTE

# NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ nº 07.797.967/0001-95 Rudimar Barbosa dos Reis CONTRATADA

TESTEMUNHAS:						
1 <sup>a</sup>	CPF Nº					
2 <sup>a</sup>	CPF N°					